



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS IV – LITORAL NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**



**PERÍODO DE MATRÍCULA 2026.2
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

ATENÇÃO DISCENTES, LEIAM COM ATENÇÃO!

O período de **matrícula**, **rematrícula** e **matrícula extraordinária** para o semestre letivo **2026.2** seguirá conforme o calendário a seguir:

MATRÍCULA – vincula o(a) discente regular a turmas de componentes curriculares do curso.

- Discentes ingressantes (feras) – 18 e 19/08, matrícula realizada exclusivamente pela Coordenação de Curso, a partir da confirmação que foi feita por e-mail à SIAG-RT;
- Discentes veteranos – 18 e 19/08, matrícula realizada exclusivamente pelo(a) discente no SIGAA;
- Processamento das matrículas – 21/08, realizado automaticamente pelo sistema.

REMATRÍCULA – possibilita ao(a) discente realizar ajustes ou efetivar a matrícula, caso não a tenha feito no período anterior estabelecido.

- Discentes veteranos – 22/08, matrícula realizada exclusivamente pelo(a) discente no SIGAA;
- Processamento das rematrículas – 25/08, realizado automaticamente pelo sistema.

MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA – permite ao(a) discente a possibilidade de ocupação de vagas existentes em componente curricular do curso (ou de outro curso do CCAE/campus IV), desde que respeitados os pré-requisitos.

- Discentes veteranos – 26/08, matrícula realizada exclusivamente pelo(a) discente no SIGAA;
- Processamento da matrícula extraordinária – realizado automaticamente pelo sistema, caso tenha vagas no componente curricular e os pré-requisitos foram cumpridos.

IMPORTANTE:

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, todos(as) os(as) discentes devem ter **carga horária mínima de 240 horas (16 créditos)** de matrícula, por semestre letivo.

Não serão aceitas justificativas para a não realização da matrícula, dentro do calendário estabelecido e divulgado pela Coordenação de Curso.

Conforme o Art. 173 da Resolução N.º 29/2020 do CONSEPE e as alterações realizadas na Resolução N.º 10/2022 do CONSEPE, os(as) discentes terão seu vínculo cancelado se:

I - Não integralizar o currículo na duração máxima estabelecida pelo PPC do curso a que está vinculado.

II - Abandonar o curso não efetuando matrícula em componentes curriculares durante dois períodos letivos consecutivos, exceto quando estiver cadastrado em mobilidade acadêmica.

IIA - Terminado o prazo de interrupção de estudos que lhe foi concedido por ocasião de solicitação de trancamento total, não requerer prorrogação, nem se matricular em componentes curriculares no período letivo subsequente.

Discentes que possuem algum auxílio estudantil e que já receberam declaração de justificativa de não integralização da carga horária do curso, deverão seguir o cronograma já estabelecido, indicado na declaração emitida no semestre letivo 2026.1.

Todos(as) os(as) discentes veteranos devem regularizar sua situação de vínculo no curso, sob pena de cancelamento de vínculo, conforme estabelece as Resoluções N.º 29/2020 e N.º 10/2022 do CONSEPE.

Contatos com a Coordenação de Curso devem ser realizados exclusivamente pelo e-mail cmatematica@ccae.ufpb.br.

At.te,

Prof.^a Cristiane Souza, coordenadora do curso.